

ORIENTAÇÕES PARA A **MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

8.2 A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Módulo III do PAS, Edição 2014/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio de documentação necessária, conforme se segue:

- 8.2.1 a realização da **pré-matrícula *on-line*** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20141.php, de acordo com a chamada, conforme cronograma contido no Quadro 8.1;
- 8.2.2 o envio da documentação especificada no subitem 8.8, exclusivamente pelos Correios, **via Sedex**, com **data de postagem** até os dias especificados no Quadro 8.1, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “PAS, Edição 2014/1”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 8.1.**

Quadro 8.1 – Cronograma das chamadas e matrículas para o 2º semestre de 2014, Módulo III do PAS, Edição 2014/1

PRÉ-MATRÍCULA <i>ON-LINE</i> (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20141.php)			
Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro Em www.dicon.ufsj.edu.br	Envio de documentos pelos Correios
1ª (Resultado Oficial)	18/06/2014 (quarta)	24/06/2014 (terça) a 26/06/2014 (quinta)	24/06/2014 (terça) a 27/06/2014 (sexta)
2ª	01/07/2014 (terça)	01/07/2014 (terça) a 03/07/2014 (quinta)	01/07/2014 (terça) a 04/07/2014 (sexta)
3ª	08/07/2014 (terça)	08/07/2014 (terça) a 10/07/2014 (quinta)	08/07/2014 (terça) a 11/07/2014 (sexta)
4ª	15/07/2014 (terça)	15/07/2014 (terça) a 17/07/2014 (quinta)	15/07/2014 (terça) a 18/07/2014 (sexta)
5ª	22/07/2014 (terça)	22/07/2014 (terça) a 24/07/2014 (quinta)	22/07/2014 (terça) a 25/07/2014 (sexta)
6ª	29/07/2014 (terça)	29/07/2014 (terça) a 31/07/2014 (quinta)	29/07/2014 (terça) a 01/08/2014 (sexta)
7ª	05/08/2014 (terça)	05/08/2014 (terça) a 07/08/2014 (quinta)	05/08/2014 (terça) a 08/08/2014 (sexta)
8ª	12/08/2014 (terça)	12/08/2014 (terça) a 14/08/2014 (quinta)	12/08/2014 (terça) a 15/08/2014 (sexta)
ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA <i>ON-LINE</i> CONFORME O CURSO			
Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAOPEBA	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: (31) 3741-3244. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697-2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2014/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		

8.3 **As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, conforme a chamada, estão relacionados no Quadro 8.1, subitem 8.2, deste Edital.**

8.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20141.php).

- 8.4.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/*campus*, conforme especificado no Quadro 8.1.
- 8.5 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula, disposto no subitem 8.2.1 e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 8.8, observando-se o subitem 8.2.2, dentro do prazo estabelecido no Quadro 8.1, perderá o direito à vaga.
- 8.6 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas disposto no Quadro 8.1, perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 7.10, do Edital 003/2014.**
- 8.7 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 8.8 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado em alguma das chamadas no Módulo III do PAS, Edição 2014/1, deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na **Ficha de Cadastro Eletrônica** (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo) e os seguintes documentos, abaixo especificados, em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do subitem 8.2.2:
- 8.8.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 8.8.2 documento oficial de identificação;
- 8.8.3 CPF;
- 8.8.4 título de eleitor;
- 8.8.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 8.8.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1969 e 1995;
- 8.8.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, conforme subitem 2.3.1, observando-se ainda o disposto no subitem 2.4, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 8.18 e 9.1; (os subitens mencionados são referentes ao Edital 003/2014)
- 8.8.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 8.8.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);
- 8.8.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 8.8.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 8.8.12 passaporte (para estudante estrangeiro);
- 8.8.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 8.8.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.3.1 e 2.6.1 (AF1A e AF1B), deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, em atendimento ao subitem 2.7, conforme especificado nos anexos I e II do Edital 003/2014. (os subitens mencionados são referentes ao Edital 003/2014)
- 8.9 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 8.8.7 ou 8.8.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

- 8.10 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 8.2.
- 8.11 A matrícula referente às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF1A e AF1B), estabelecida nos subitens 2.3.1 e 2.6.1, só será efetivada após a verificação e análise da documentação especificada no subitem 8.8.14, observando-se ainda o disposto no subitem 8.10. (os subitens mencionados são referentes ao Edital 003/2014)
- 8.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 8.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 8.8.
- 8.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 8.15 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, disposto no subitem 8.2, Quadro 8.1, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20141.php.
- 8.16 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga. O formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/dicon.
- 8.17 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 8.18 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 8.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 8.8 ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.3.1 e 2.6.1.**
- 8.19 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 8.20 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 8.21 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 8.22 **Ficam os candidatos matriculados cientes que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote, deverá comunicar o fato a gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.**